



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 192/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação de licença-médica formulada pelo Juiz GILBERTO FERRER CARVALHO, no período de 9/9 a 23/9/99, bem como o seu falecimento ocorrido em 11/9/99,

Resolveu, por unanimidade de votos,

I - DEFERIR ao Juiz GILBERTO FERRER CARVALHO 2 (dois) dias de licença-médica referentes a 9 e 10/9/99;

II - TORNAR sem efeito a partir de 11/9/99, a Resolução Administrativa nº 099/98, que convocou o ilustre Juiz para este Tribunal.

Sala de sessões, 14 de setembro de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região